

DECRETO N.º 052, de 08 de julho de 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. José Wilson Ferreira de Lima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Leandro Sales Zeferino	Secretário Municipal de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Joselma Gomes Calado	Representante do Conselho Municipal de Saúde de São João



Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Luciene Sobral	Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
José Raul Ferreira da Costa Rocha	Presidente da Associação Comunitária Amigo do Bem de São João

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Dayane Monteiro da Silva	Auxiliar administrativo/ Secretaria Municipal de Agricultura de São João
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Harley Davidson Rocha de Lima	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Josevaldo Neves da Silva	Diretor Comercial da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar



Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Maria Helena Sales Referino	Secretária da Associação Comunitária Amigo do Bem de São João

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr.^a Luciene Sobral, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 4/4 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;



§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

